



Ofício nº 125/2022 - SMS

Luziânia, 29 de janeiro de 2022.

À Divisão de Contratos Assunto: Solicitação Rescisão nº 1780/2021

 Considerando informações contidas na notificação em anexo, solicitando o desligamento do Credenciado(a) Y. PARRA TORRES-SERVIÇOS MEDICOS. Solicito providência necessária no sentido de promover a rescisão contratual do termo de credenciamento nº1780/2021.

Atenciosamente,

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Saúde





PROCESSO Nº: 2022007885

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 1780/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO Y. PARRA TORRESSERVIÇOS MEDICOS.

O presente TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO E SEUS ADITIVOS ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AS PARTES:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pela Senhora DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Fica rescindido a partir da data de assinatura deste instrumento, o Termo de Credenciamento nº 1780/2021, em nome de Y. PARRA TORRES-SERVIÇOS MEDICOS, referente à prestação de serviços em sua especialidade, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o exposto na notificação em anexo.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTORNO DA FICHA</u> ORÇAMENTÁRIA:





Em razão da presente rescisão estorna-se da ficha orçamentária nº 20220763 – Dotação Compactada: 2021.03.0301.10.302.0031-2696– Pre-empenho: 361 - Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS:

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79, da lei 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pelo(a) credenciado(a).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luziânia, 29 de janeiro de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Saúde

Y. PARRA TORRES-SERVIÇOS MEDICOS Credenciado(a)

Testemunhas:

Nilma Aparecida Meireles de Andrade Grazielle Braz Ferreira Borges

CPF: 499.862.101-78

CPF: 020.093.941-60





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2022007885

Termo De Descredenciamento ao Contrato nº:1780/2021

CREDENCIADO(A)	Y. PARRA TORRES-SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ	28.020.777/000137
Objeto	Rescisão de contrato dos serviços técnicos especializados de profissional com SERVIÇOS MÉDICOS, na UNIDADE DE
	PRONTO ATENDIMENTO ANTONIO LEOCADIO DA CUNHA.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o Termo de Descredenciamento citado acima no Portal da Transparência - https://www.luziania.gPo.gov.br/.

Luziânia-GO, 29 de janeiro de 2022.

RUSLEY ARTHUS DE SOUZA MENDES

Assistente Administrativo (Responsável pelas Publicações e envios ao Colare)